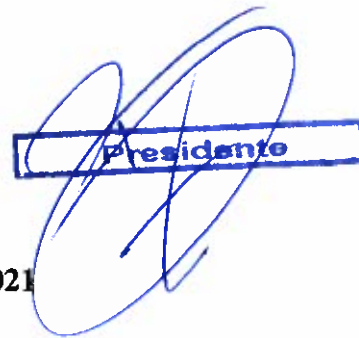


1239, 21.06.21, 10h31



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2021
Vereadora Blenda Quaresma

Institui no âmbito do Estado do Pará o “Dia Municipal em Memória das Pessoas que Faleceram em Decorrência da COVID-19 Durante a Pandemia do Coronavírus”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Belém o “Dia Municipal em Memória das Pessoas que Faleceram em Decorrência da COVID-19 durante a pandemia do coronavírus”, a ser lembrado, anualmente, na data de 19 de março.

Parágrafo Único –O dia Municipal mencionado neste artigo passa a integrar o calendário oficial do Município de Belém.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


BELNDA QUARESMA
Vereadora de Belém
MDB

JUSTIFICATIVA

A pandemia do novo coronavírus já é responsável por mais de 7.500 óbitos no estado do Pará¹. Um número expressivo se considerarmos que há menos de um ano, em 19 de março de 2020, ocorreu a primeira morte em decorrência da COVID-19, uma senhora de 87 anos residente do município de Santarém.

Desde então, a população paraense vem chorando seus mortos, enfrentando os riscos da doença e superando bravamente as adversidades advindas das restrições que as medidas de prevenção nos impõe, além da nova realidade que modificou o nosso convívio no dia a dia.

Nesse contexto fático, é importante evitar que as perdas consideráveis causadas pela COVID-19 sejam tratadas como meros números. É preciso enxergar as famílias enlutadas e as trajetórias que foram interrompidas. Reconhecer e respeitar a dor de tantos afetados pela morte de familiares e amigos e aferir a dimensão humana à crise que estamos vivendo.

O presente projeto de lei visa incluir o dia 19 de março no calendário oficial do Município para lembrar e prestar homenagem à todos aqueles que tiveram suas vidas ceifadas por esta terrível doença. A data escolhida faz alusão ao primeiro óbito registrado no Estado em decorrência do novo coronavírus.

Além da homenagem, acredito que essa medida contribua para reforçar a magnitude desta pandemia, seus riscos e consequências, conclamando a todos, autoridades e sociedade civil, a redobrar esforços na execução de medidas de combate e prevenção.

Sendo assim, solicito dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, para instituir no calendário de eventos do Município de Belém o “Dia Municipal em Memória das Pessoas que Faleceram em Decorrrência da COVID-19 Durante a Pandemia do Coronavírus”.


BELNDA SOARES
Vereadora de Belém

¹ Fonte: Vigilância Epidemiológica - SESPA - Atualizado em 26/01/2021 às 18:01h. <https://www.covid-19.pa.gov.br/#/>